



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria-Geral</i> Extracto de despacho n° 1287/2015: Colocando em comissão de serviço, Domingos Vaz Semedo Mendes, quadro do pessoal da Assembleia Nacional..... 1315
	CHEFIA DO GOVERNO: <i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i> Despacho n° 30/2015: Autorizando o Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, a realizar despesas com o contrato de aquisição de “EQUIPAMENTOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA TODOS OS MUNICÍPIOS DE CABO VERDE”. 1316 Despacho n° 31/2015: Autorizando o Instituto de Estradas a realizar despesas com assinatura do contrato de empreitada através de ajuste directo, para “REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE PICO FREIRE/MANHANGA-SÃO SALVADOR DO MUNDO”),” Ilha de Santiago, Cabo Verde. 1316 <i>Secretaria-Geral do Governo:</i> Extracto de despacho n° 1288/2015: Integrando no quadro de pessoal da Chefia do Governo, os funcionários que indica. 1316 <i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i> Extracto de despacho n° 1289/2015: Aposentando, Eurico Vaz, da Câmara Municipal da Praia..... 1316 Extracto de despacho n° 1290/2015: Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Luiz dos Reis Spencer, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. 1316

Extracto de despacho nº 1291/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, João Vieira Tavares, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. 1316

Extracto de despacho nº 1292/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Eduardo Gomes Duarte, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. 1317

Extracto de despacho nº 1293/2015:

Transitando para a situação de aposentado, Sidónio Alberto Lopes, subchefe principal da Polícia Nacional. 1317

Extracto de despacho nº 1294/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Belmiro Tavares, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. 1317

Extracto de despacho nº 1295/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, José Lopes Correia, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. 1317

Extracto de despacho nº 1296/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Adriano Fernando Batalha Moniz, quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento. 1317

Extracto de despacho nº 1297/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Orlando Tavares Almeida Pires, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. 1317

Extracto de despacho nº 1298/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, João Arsénio Dias, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. 1318

Extracto de despacho nº 1299/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria dos Anjos Tavares Pinto, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 1318

Extracto de despacho nº 1300/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Tereza Vieira Tavares, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 1318

Extracto de despacho nº 1301/2015:

Transitando para a situação de aposentado, Filipe da Rosa Barbosa Vicente, subintendente, da Polícia Nacional. 1318

Extracto de despacho nº 1302/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Antónia Maria do Rosário Domingos, do quadro de pessoal do Hospital Dr. Baptista de Sousa. 1318

Extracto de despacho nº 1303/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Olímpio Menezes da Graça, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. 1319

Extracto de despacho nº 1304/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Paulino Alves, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. 1319

Extracto de despacho nº 1305/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Arlindo Porfírio Silveira Fonseca, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 1319

Extracto de despacho nº 1306/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Eduarda Mendes Brito, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 1319

Extracto de despacho nº 1307/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Gonçalves, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 1319

Extracto de despacho nº 1308/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Vitorino Manuel Andrade, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 1319

Extracto de despacho nº 1309/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Martinho Gomes Lopes, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 1320

Extracto de despacho nº 1310/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Cecília Rocha Braz, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 1320

Extracto de despacho nº 1311/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, António da Luz Delgado, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 1320

Extracto de despacho nº 1312/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Gilberto Apolo do Livramento Évora, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 1320

Extracto de despacho nº 1313/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Teresa de Jesus Fernandes Craveiro Miranda, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 1320

Extracto de despacho nº 1314/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Hermógenes Martins Dias, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 1320

Extracto de despacho nº 1315/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria de Lurdes Rodrigues Sanches Tavares Correia, do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 1321

MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1316/2015:**

Autorizando o regresso antecipadamente ao serviço, à Danielson Pereira Barreto da Veiga, médico assistente, em situação de licença sem vencimento. 1321

Extracto de despacho nº 1317/2015:

Homologando o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, referente a Nelson Carlos Andrade, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde..... 1321

Rectificação nº 129/2015:

Rectificando o despacho referente a concessão de licença sem vencimento, à médico assistente, Danielson Pereira Barreto da Veiga. 1321

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública:*****Extracto de despacho nº 1318/2015:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Soulenyn Eunice Lopes Dias de Pina, na qualidade de descendente maior de Félix Dias de Pina. 1321

Extracto de despacho nº 1319/2015:

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Ana Paula Vaz da Veiga, na qualidade de mãe representante de filho menor de Antonio Carlos Oliveira Mendes. 1322

Rectificação nº 130/2015:

Rectificando o despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade pública, respeitante à pensão de sobrevivência do Afonso Pereira Barreto. 1322

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:***Gabinete do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:*****Extracto do despacho nº 1320/2015:**

Transitando para a situação de reforma major, Manuel Pedro dos Santos. 1322

Extracto do despacho nº 1321/2015:

Transitando para a situação de reforma, Hélio Manuel da Silva Matos, tenente na reserva..... 1322

Extracto do despacho nº 1322/2015:

Transitando para a situação de reforma, Arlindo de Pina Tavares, sargento-principal na reserva..... 1322

MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1323/2015:**

Concedendo licença sem vencimento, José Carlos de Brito dos Santos, quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial. 1323

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:***Serviço de Gestão de Recursos Humanos:*****Extracto de despacho nº 1324/2015:**

Aplicando a pena de aposentação compulsiva, Cesário Mendes Castro, que desempenhava a função de guarda-nocturno na Escola Secundária do Maio. 1323

Extracto de despacho nº 1325/2015:

Prorrogando licença sem vencimento, a Ladislau José Moreira Santos e Paula Cristina Barros do Canto, do quadro do Liceu Domingos Ramos e da Delegação do MED do Concelho da Praia. 1323

Extracto de despacho nº 1326/2015:

Prorrogando e concedendo licença sem vencimento, aos professores da Delegação do MED da Praia, da Escola Secundária Teixeira de Sousa, da Delegação do MED de São Filipe, e da Brava, respectivamente. 1323

Extracto de despacho nº 1327/2015:

Concedendo e prorrogando licença sem vencimento, aos professores das Delegações da MED, Escolas Secundárias e Liceus que indica. 1323

Extracto de despacho nº 1328/2015:

Dando por finda a requisição dos funcionários, Mária Amélia Rodrigues de Carvalho Gomes, Baltazar Soares Neves e Eduardo Adilson Camilo Pereira na Uni-CV, regressando aos seus quadros de origem. 1324

Extracto de despacho nº 1329/2015:

Requisitando, Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo, do quadro do Liceu Amílcar Cabral, para exercer a função docente na Universidade de Cabo Verde (Uni-CV). 1324

Extracto de despacho nº 1330/2015:

Concedendo licença sem retribuição, Orlanda Maria Rodrigues, exercendo funções na Delegação do MED do Concelho de Ribeira Grande de Santo Antão. 1324

Extracto de despacho nº 1331/2015:

Concedendo licença sem retribuição, Ana Maria Tavares Monteiro Borges, em exercício de funções no Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial do MED e Domingas Gomes Montrond de Pina, exercendo funções na Delegação do MED do Concelho de São Filipe. 1324

Extracto de despacho nº 1332/2015:

Concedendo a Redução de Carga Horária semanal, aos docentes das Escolas Secundárias e Liceus que indica. 1324

Extracto de despacho nº 1333/2015:

Concedendo licença sem retribuição a Ivanilda Cristina Morais Silva Gomes, em exercício de funções na Escola Salesiana de Artes e Ofícios. 1325

Extracto de despacho nº 1334/2015:

Concedendo licença sem retribuição a Maria José Tavares dos Santos Moreno Vazem exercício de funções na Delegação do MED de Praia. 1325

Extracto de despacho nº 1335/2015:

Concedendo a Redução de Carga Horária semanal, aos docentes das Escolas Secundárias e Liceus que indica. 1325

Comunicação nº 23/2015:

Comunicando que Maria Eduarda dos Reis Lopes Oliveira, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração retomou as suas funções. 1325

Comunicação nº 24/2015:

Comunicando que Maria Eduarda dos Reis Lopes Oliveira, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração retomou as suas funções. 1326

Rectificação nº 131/2015:

Rectificando o despacho referente a nomeação definitiva de Ana Helena Rodrigues Oliveira, professora do ensino secundário, da Delegação da Brava. 1326

Rectificação nº 132/2015:

Rectificando o despacho referente a nomeação definitiva de Cláudia Helena da Cruz Monteiro do Liceu Amílcar Cabral e Seila Sulângela Gonçalves Varela, da Delegação de Santa Cruz. 1326

Rectificação nº 133/2015:

Rectificando o despacho, referente a nomeação definitiva de Emanuel Ferreira da Costa, da Delegação da Educação, Ciência, Juventude e Desporto da Brava. 1326

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:***Conselho Superior do Ministério Público:*****Extracto de deliberação nº 56/CSMP/2014/2015:**

Nomeando, Virgínia Henrique Tavares Vaz e Vanusa Lima Mendes, para exercerem as funções no quadro do pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República. 1326

PARTE D

PARTE G

MUNICÍPIO DA BOA VISTA:

Câmara Municipal:

Extracto de despacho nº 1336/2015:

Dando por finda, a comissão ordinária de serviço de Zuleica Barros Ascensão, no cargo de Delegada Municipal de Bofareira. 1327

Extracto de despacho nº 1337/2015:

Nomeando em comissão de serviço, Hernany Ramos dos Santos, para exercer o cargo de Delegado Municipal de Bofareira. 1327

MUNICÍPIO DA PRAIA:

Assembleia Municipal:

Deliberação nº 23/2015:

Autoriza a Câmara Municipal da Praia a criar vagas de condutores auto de pesados para a Direcção do Ambiente e Saneamento. 1327

Deliberação nº 24/2015:

Autoriza a Câmara Municipal da Praia a alienar um tracto de terreno em Achada de Santo António, à JS-CV Construções e Investimentos Lda, para a construção de um Pavilhão desportivo e cultural e de Edifício multiusos, em regime de parceria público-privada. 1328

Deliberação nº 25/2015:

Autoriza a Câmara Municipal da Praia a constituir direito de superfície de um terreno a favor do Valor Hotéis, para a construção de um apoio de praia na Prainha. 1328

Deliberação nº 26/2015:

Determina a rescisão do contrato de Constituição de Direito de Superfície do lote do terreno, onde está implementado o “ Cinema do Bairro” celebrado entre a Câmara Municipal da Praia e a firma “ Calú & Ângela”. 1329

Deliberação nº 27/2015:

Autoriza a Câmara Municipal da Praia a alienar lote de terreno em Achada São Filipe a favor de MJR Investimentos SA. 1329

Deliberação nº 28/2015:

Alterando a Deliberação AMP 10/2015 e revoga a Deliberação AMP 37/2014, autorizando a doação de um lote de terreno em Palmarejo à Universidade de Cabo Verde. 1329

Deliberação nº 29/2015:

Autorizando a Câmara Municipal da Praia a proceder à demarcação do prédio de Achada São Filipe com o prédio da IFH em Achada Limpa. 1330

Deliberação nº 30/2015:

Autorizando a autoriza a Câmara Municipal da Praia a concessionar à SOCIEDADE para COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – TIVER, SA um espaço para exploração de um quiosque na circunvizinha praceta de Terra Branca. 1330

Deliberação nº 31/2015:

Autorizando a Câmara Municipal da Praia a alienar um lote de terreno em Palmarejo Baixo a favor de Maria Júlia Semedo Moreira. 1331

Deliberação nº 32/2015:

Autorizando a Câmara Municipal da Praia a conceder autorização a Carlos Henriques Figueiredo Alves Vieira, para hipotecar as obras que vier a executar no lote de terreno que lhe foi cedido na Quebra Canela através da Deliberação nº 34/2014, da CMP. 1332

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extracto do despacho nº 1287/2015 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 2 de Outubro de 2015:

Domingos Vaz Semedo Mendes, técnico parlamentar de 2^a classe, referência 13, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia

Nacional, colocado em comissão de serviço, no âmbito do curso do mestrado no ramo do direito público, vertente direito constitucional com pendor parlamentar, na Universidade Portucalense Infante D. Henrique em Portugal, nos termos da alínea c) do nº 1 dos artigos 15º, 16º, 17º, 18º, e 19º, do Decreto-Lei nº 34/2015, de 4 de Junho, conjugados com o nº 2 do artigo 5º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir da data de embarque.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 13 de Outubro de 2015. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*.

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho nº 30/2015,****de 16 de Outubro**

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, autorizo o Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, a realizar despesas com o contrato de aquisição de “EQUIPAMENTOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA TODOS OS MUNICÍPIOS DE CABO VERDE”, no montante de 44.387.065\$00 ECV (quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil e sessenta e cinco escudos), IVA não incluído.

Gabinete do Primeiro-Ministro na Praia, aos 16 de Outubro de 2015. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Despacho nº 31/2015,**de 16 de Outubro**

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, autorizo o Instituto de Estradas a realizar despesas com assinatura do contrato de empreitada através de Ajuste directo, para “REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE PICO FREIRE/MANHANGA-SÃO SALVADOR DO MUNDO,” Ilha de Santiago, Cabo Verde, no montante de 35.000.000\$00 CVE (trinta e cinco milhões de escudos), IVA incluído.

Gabinete do Primeiro-Ministro na Praia, aos 16 de Outubro de 2015. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Secretaria-Geral do Governo

Extracto de despacho nº 1288/2015 – De S. Ex.^a o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 16 de Outubro de 2015:

Convindo regularizar a situação do pessoal que vem assegurando em regime de contrato de trabalho ou de comissão de serviço, sem vínculo noutra serviço, o exercício de funções próprias do serviço público nos organismos e serviços que integram a Chefia do Governo;

São integrados no quadro de pessoal da Chefia do Governo, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2014, de 24 de Outubro, que aprova a Orgânica da Chefia do Governo, os funcionários constantes do quadro em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

DNAP - Direção Nacional da Administração Pública

Nº	Nome	Ano de Ingresso	Proposta de Integração	
			Cargo	Nível
1	Adilson Jorge Ledo Lopes Semedo	09-05-2012	Técnico	I
2	Alfredo Isidoro Araújo de Pina	01-04-2009	Técnico	I
3	Aurisa Monteiro Santos	01-12-2010	Técnico	I
4	Juceleica Esmeralda Spínola Fernandes	21-2-2011	Técnico	I
5	Marcelina Anícia Tavares Chantre	01-12-2010	Técnico	I
6	Osvaldina da Cruz da Luz	28-02-2011	Técnico	I
7	Suzan Patrícia Monteiro de Pina Reverdes	01-03-2008	Técnico	I

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, aos 21 de Outubro de 2015.
– A Secretária Geral, *Vera Helena Pires Almeida Cruz*

Extracto de despacho nº 1289/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Julho de 2015:

Eurico Vaz, ex-fiscal, referência 5, escalão A, da Câmara Municipal da Praia, – aposentado, nos termos do n.º 2, alínea *a*), artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito á pensão anual de 160.440\$00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 26 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 90.948\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo 35.20, Divisão O4, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal 69.492\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 – Pensão e Aposentação fo Orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 48/2000 de 27 de Novembro, nos termos da alínea *a*) do artigo 59º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de contas, em 25 de Setembro de 2015:)

Extracto de despacho nº 1290/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Julho de 2015:

Luiz dos Reis Spencer, pagador do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 263.088\$00 (duzentos e sessenta e três mil e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Março de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 554.234\$00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 342 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.473\$00 e as restantes de 1.621\$00.

Extracto de despacho nº 1291/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 29 de Julho de 2015:

João Vieira Tavares, guarda-florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à

rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Dezembro de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 4 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 341.190\$00 (trezentos e quarenta e um mil cento e noventa escudos), poderá ser amortizado em 380 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 848\$00 e as restantes de 898\$00.

Extracto de despacho nº 1292/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 29 de Julho de 2015:

Eduardo Gomes Duarte, chefe de trabalho do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 361.152\$00 (trezentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Dezembro de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 4 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 524.733\$00 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e três escudos), poderá ser amortizado em 377 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.341\$00 e as restantes de 1.392\$00.

Extracto de despacho nº 1293/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Agosto de 2015:

Sidónio Alberto Lopes, subchefe principal referência 7, escalão A, da Polícia Nacional, em situação de pré-aposentação – transita para a situação de aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.108.920\$00 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Dezembro de 2014 da Directora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 96.363\$00 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três escudos), deverá ser amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.536\$00 e as restantes de 4.833\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 23 de Setembro de 2015).

Extracto de despacho nº 1294/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Agosto de 2015:

Belmiro Tavares, controlador do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto

de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 216.288,00 (duzentos e dezasseis mil duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Dezembro de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 8 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 331.800\$00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 369 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 600\$00 e as restantes de 900\$00.

Extracto de despacho nº 1295/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Agosto de 2015:

José Lopes Correia, guarda-florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Dezembro de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 4 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 360.000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos), poderá ser amortizado em 401 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 800\$00 e as restantes de 898\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 2015).

Extracto de despacho nº 1296/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Agosto de 2015:

Adriano Fernando Batalha Moniz, técnico verificador tributário de segunda, referência 11, escalão A, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do nº. 2, artigo 2º, do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 1.131.960\$00 (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 22/2015, de 24 de Abril.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 2015).

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extracto de despacho nº 1297/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Agosto de 2015:

Orlando Tavares Almeida Pires, apoio operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – desligado de serviço

para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 278.496\$00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Abril de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 6 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 519.372\$00 (quinhentos e dezanove mil trezentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.803\$00 e as restantes de 1.731\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 - Pensão o e Aposentação, do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

Extracto de despacho nº 1298/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Agosto de 2015:

João Arsénio Dias, trabalhador jornalista do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 177.432\$00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Julho de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 8 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 353.130\$00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e trinta escudos), poderá ser amortizado em 393 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 722\$00 e as restantes de 899\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 23 de Setembro de 2015).

Extracto de despacho nº 1299/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Agosto de 2015:

Maria dos Anjos Tavares Pinto, ex-professora de posto escolar do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 mês e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 278.237\$00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 464 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 437\$00 e as restantes de 600\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 2015).

Extracto de despacho nº 1300/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Agosto de 2015:

Tereza Vieira Tavares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.387.128\$00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil cento e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho do Director Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 46/2014, de 9 de Setembro.

Extracto de despacho nº 1301/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Agosto de 2015:

Filipe da Rosa Barbosa Vicente, subintendente, referência 11, escalão A, da Polícia Nacional, em situação de pré-aposentação – transita para a situação de aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.452.564\$00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24/06/2015, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 4 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado.

O montante em dívida no valor de 695.148\$00 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito escudos), deverá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 6.997\$00 e as restantes no valor de 6.951\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 23 de Setembro de 2015).

Extracto de despacho nº 1302/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Agosto de 2015:

Antónia Maria do Rosário Domingos, apoio operacional nível V do quadro de pessoal do Hospital Dr. Baptista de Sousa – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 491.172\$00 (quatrocentos e noventa e um mil cento e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 1303/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Agosto de 2015:

Olímpio Menezes da Graça, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 190.140\$00 (cento e noventa mil cento e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Maio de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 42 anos, 4 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 697.254\$00 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 471 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 714\$00 e as restantes de 1.482\$00.

Extracto de despacho nº 1304/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Agosto de 2015:

Paulino Alves, guarda-florestal do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Maio de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 36 anos, 1 mês e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 390.120,00 (trezentos e noventa mil cento e vinte escudos), poderá ser amortizado em 434 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 420,00 e as restantes de 900,00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 2015).

Extracto de despacho nº 1305/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Agosto de 2015:

Arlindo Porfírio Silveira Fonseca, professor do ensino básico referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 684.072\$00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Junho de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 3 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 701.052\$00 (setecentos e um mil e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 205 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.372\$00 e as restantes de 3.420\$00.

Extracto de despacho nº 1306/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Agosto de 2015:

Maria Eduarda Mendes Brito, ex-técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 241.860\$00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2009 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 2 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 35.521\$00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.481\$00 e as restantes de 1.480\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Outubro de 2015).

Extracto de despacho nº 1307/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Agosto de 2015:

Maria Gonçalves, professora primária, referência 3, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 406.980\$00 (quatrocentos e seis mil novecentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Julho de 2000 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 9 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 211.302\$00 (duzentos e onze mil trezentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 675\$00 e as restantes de 783\$00.

Extracto de despacho nº 1308/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Agosto de 2015:

Vitorino Manuel Andrade, apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro,

por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 6 de Abril de 2009 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 23 de Junho de 2015, com direito à pensão anual de 260.580\$00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 1309/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Agosto de 2015:

Martinho Gomes Lopes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 820.884\$00 (oitocentos e vinte mil oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Setembro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 9 meses e 28 dias

O montante em dívida no valor de 29.653\$00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.225\$00 e as restantes de 1.236,00.

Extracto de despacho nº 1310/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Agosto de 2015:

Cecília Rocha Braz, professora de posto escolar, referência 1, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 289.320\$00 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 6/2011, de 9 de Fevereiro.

Extracto de despacho nº 1311/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Agosto de 2015:

António da Luz Delgado, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei

nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.289.484\$00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Maio de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 3 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 322.726\$00 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.664\$00 e as restantes de 6.746\$00.

Extracto de despacho nº 1312/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Agosto de 2015:

Gilberto Apolo do Livramento Évora, monitor especial, referência 5, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 481.284\$00 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Fevereiro de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 6 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 708.611\$00 (setecentos e oito mil seiscentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 295 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.247\$00 e as restantes de 2.406\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 2 de Outubro de 2015:)

Extracto de despacho nº 1313/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Setembro de 2015:

Maria Teresa de Jesus Fernandes Craveiro Miranda, inspectora sénior, nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.409.268\$00 (um milhão quatrocentos e nove mil duzentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 41/2015, de 25 de Agosto.

Extracto de despacho nº 1314/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Setembro de 2015:

Hermógenes Martins Dias, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério

da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 785.592\$00 (setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Junho de 2003 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 9 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 264.541\$00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.264\$00 e as restantes de 1.323\$00.

Extracto de despacho nº 1315/2015 – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Setembro de 2015:

Maria de Lurdes Rodrigues Sanches Tavares Correia, ex-assistente administrativo, referência 6, escalão E, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretária do Director-Geral da Política Externa - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 437.580\$00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2010, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 5 anos, 1 mês e 19 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 102.960\$00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, de 572\$00.

É revisto o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 37/2010, de 15 de Setembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 1 de Outubro de 2015).

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direcção de Serviço de Segurança Social da Direcção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 14 de Outubro de 2015. – A Directora de Serviço, *Cláudia Rodrigues Vieira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 1316/2015 – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 19 de Outubro de 2015:

Danielson Pereira Barreto da Veiga, médico assistente, escalão IV, índice 155, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em

situação de licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, autorizado a regressar antecipadamente ao serviço, ao abrigo do nº 3 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de Março.

Extracto de despacho nº 1317/2015 – De S. Exª o Director Nacional da Saúde, substituto, por delegação de S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 8 de Outubro de 2015:

Nelson Carlos Andrade, enfermeiro graduado, escalão I, índice 145, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de Outubro de 2015, que é do seguinte teor:

“Que as faltas dadas de Fevereiro de 2015 à presente data devem ser justificadas. Que o examinado não apresenta condições para o exercício de profissão”.

Rectificação nº 129/2015

Por erro da administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial*, nº 39/2015, II Série de 10 de Agosto de 2015, referente a concessão de licença sem vencimento, do médico assistente escalão IV, índice 155, Danielson Pereira Barreto da Veiga, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2015, pelo novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Médico assistente, escalão III, índice 160 e com efeitos a partir de 31 de Maio de 2015.

Deve ler-se:

...Médico assistente, escalão IV, índice 155 e com efeitos a partir de 31 de Julho de 2015.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de Outubro de 2015. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública

Extracto de despacho nº 1318/2015 – De S. Exª o Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação da S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 21 de Agosto de 2015:

Soulenyn Eunice Lopes Dias de Pina, na qualidade de descendente maior de Félix Dias de Pina, que foi agente principal, falecido a 4 de Dezembro de 2013, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 382.572\$00 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filha maior:

Soulenyn Eunice Lopes Dias de Pina 382.572\$00

Produz efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2013 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 2015).

Extracto de despacho nº 1319/2015 – De S. Ex^a o Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação da S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 22 de Setembro de 2015:

Ana Paula Vaz da Veiga, na qualidade de mãe representante de filho menor de Antonio Carlos Oliveira Mendes, que foi escrivão de direito, falecido a 20 de Janeiro de 2015, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor do filho menor o valor anual de 319.548\$00 (trezentos e dezanove mil quinhentos e quarenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho menor:

Carlos Emanuel da Veiga Oliveira 319.548\$00

Produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2015 de acordo com o art.º80 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 2015).

As despesas têm cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Rectificação nº 130/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 47/2015, 28 de Setembro 2015, o despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento, respeitante á pensão de sobrevivência do Afonso Pereira Barreto, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Afonso Pereira Barreto, na qualidade de tutor legal do filho menor de Alberto Correia Barreto, aposentado, falecido a 13 de Janeiro de 2014, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor do filho menor o valor anual de 296.880\$00 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Edmilson Jorge Cabral Barreto..... 296.880\$00

Produz efeitos a partir de 13 Janeiro de 2015 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Deve ler-se:

Afonso Pereira Barreto, na qualidade de tutor legal do filho menor de Alberto Correia Barreto, aposentado, falecido a 13 de Janeiro de 2014, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 d) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor do filho menor o valor anual de 296.880\$00 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Edmilson Jorge Cabral Barreto 296.880\$00

Produz efeitos a partir de 13 Janeiro de 2014 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, na Praia 19 de Outubro de 2015. – A Directora Nacional, *Lidiane Nascimento*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas

Extracto do despacho nº 1320/2015 – De S. Ex^a o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 21 de Maio de 2015:

Manuel Pedro dos Santos, major, enquadrado no nível I, que corresponde ao índice 839 – transita para a situação de reforma, em conformidade com os artigos 97º, 167º, 168º e 169º, todos dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 2/2012, de 15 de Novembro, com direito à pensão anual de 1.508.079\$48 (um milhão, quinhentos e oito mil, setenta e nove escudos e quarenta e oito centavos).

Este despacho produz efeitos retroactivos a 23 de Setembro de 2014.

Fica rectificado o despacho nº 65/86, publicado no *Boletim Oficial* nº 48/1986, de 29 de Novembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Setembro de 2015).

Extracto do despacho nº 1321/2015 – De S. Ex^a o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 4 de Agosto de 2015:

Hélio Manuel da Silva Matos, tenente na reserva, enquadrado no nível II, que corresponde ao índice 514 – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 156º do Decreto-Lei nº 81/95 de 26 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 4º e em conformidade com o disposto nos artigos 167º, 168º e 169º, todos dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 2/2012, de 15 de Novembro, com direito à pensão anual de 924.534\$48 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro escudos e quarenta e oito centavos).

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 22 de Outubro de 2014, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, de acordo com o estipulado nos artigos 25º e 31º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 31 anos, 11 meses e 7 dias, (período de 2/05/1981 a 09/04/2013 – Certidão nº 1272/2014).

A dívida no montante de 1.078.120\$00 (um milhão, setenta e oito mil, cento e vinte escudos), deverá ser amortizada em 320 (trezentos e vinte) prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.176\$00 e as restantes de 3.376\$00.

Extracto do despacho nº 1322/2015 – De S. Ex^a o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 31 de Agosto de 2015:

Arlindo de Pina Tavares, sargento-principal na reserva, enquadrado no nível, I, que corresponde ao índice 447 – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b), nº 1 do artigo 236º, e em conformidade com o disposto nos artigos 167º, 168º e 169º, todos dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 2/2012 de 15 de Novembro, com direito à pensão anual de 804.219\$72 (oitocentos e quatro mil, duzentos e dezanove escudos e setenta e dois centavos).

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 3 de Novembro de 2010, foi deferido o pedido de pagamento

das quotas em atraso para compensação de aposentação, de acordo com o estipulado nos artigos 25º e 31º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, referente ao período em que exerceu as funções de operário qualificado, correspondente a 17 anos, 4 meses e 29 dias, (de 01/07/1983 a 30/11/2000 – Certidão nº 9007/10);

O montante da dívida no valor de 349.084\$00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro escudos), deverá ser amortizada em 400 (quatrocentos) prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 757\$00 e as restantes de 873\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 29 de Setembro de 2015).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Comando do Pessoal das Forças Armadas de Cabo Verde, na Praia, aos 14 de Outubro de 2015. – O Comandante, *Octávio Pereira Freire Tavares*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1323/2015 – De S. Ex.ª a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 19 de Outubro de 2015:

É concedido a licença sem vencimento para formação, José Carlos de Brito dos Santos, técnico nível I, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 45º, conjugado com o artigo 65º e seguintes, ambos do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2014.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, na Praia, aos 21 de Outubro de 2015. – O Director de Serviço, *Malik Lopes*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extracto do despacho nº 1324/2015 – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 29 de Agosto de 2011:

Cesário Mendes Castro, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, que desempenhava a função de guarda-nocturno na Escola Secundária do Maio, aplicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos do artigo 14 nº 1 e) do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio.

Extracto do despacho nº 1325/2015 – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 31 de Agosto de 2015:

Ladislau José Moreira Santos, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, do quadro definitivo do Liceu Domingos Ramos em licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Setembro de 2013, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Paula Cristina Barros do Canto, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho da Praia, em licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Setembro de 2013, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Extracto do despacho nº 1326/2015 – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 8 de Setembro de 2015:

Rito Edden Inês dos Reis Borges, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho da Praia, em licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Setembro de 2014, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano a partir de 1 de Setembro de 2015, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

José António Mendes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão E, do quadro definitivo da Escola Secundária Teixeira de Sousa, em licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Abril de 2013, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano a partir de 1 de Abril de 2015, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Adilson Carlos Monteiro Barbosa Cardoso, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho de São Filipe, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Hélder Manuel Brito da Veiga, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho da Brava, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Maria da Luz Brandão Carvalho Tavares, professora primária, referência 3, escalão D, do quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho de São Filipe, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Extracto do despacho nº 1327/2015 – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 6 de Outubro de 2015:

Maria da Conceição Semedo Tavares Cardoso, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva

na Delegação do MED de Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração, por motivo de migração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2015, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Adilson Mendes Ramos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes, concedida licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Adérito Carlos Rosa Andrade, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Centro Educativo Miraflores, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Arlindo Varela Tavares da Lomba, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Samirian Poliana de Sena Vieira, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercícios de funções na Escola Secundária Pedro Gomes, concedida licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Roberto Carlos Pina Gomes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Brava, concedida licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Edna Linete Soares Cabral, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MED de Santa Catarina, em licença sem vencimento por um período de três anos, desde 29 de Janeiro de 2015, prorrogada a referida licença por um período indeterminado, nos termos do artigo 79º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de Março.

Otniel Joanyr Pereira Barbosa Lopes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções no Centro Educativo Miraflores, concedida licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Manuel Rosário Varela, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ana Celina Soares Correia, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extracto do despacho conjunta nº 1328/2015 – De S. Ex.ª o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação e S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 10 de Setembro de 2015:

É dado por finda a requisição dos funcionários Mária Amélia Rodrigues de Carvalho Gomes, Baltazar Soares Neves e Eduardo Adilson Camilo Pereira na Uni-CV, regressando aos seus quadros de origem, Ministério da Educação e Desporto, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2015.

Extracto do despacho conjunta nº 1329/2015 – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto e S. Ex.ª o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação:

De 30 de Setembro de 2015:

Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, do quadro do Liceu Amílcar Cabral, requisitado, para exercer a função docente na Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), no presente ano letivo, enquadrado como assistente graduado, referência II, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 4º conjugado com os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro e do n.º 4 do artigo 39º dos Estatutos da Uni-CV, com efeitos a partir de 1 Outubro de 2015.

Extracto do despacho nº 1330/2015 – De S. Ex.ª Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no uso de competência delegada:

De 21 de Agosto de 2015:

Orlanda Maria Rodrigues, apoio operacional, nível I, exercendo funções na Delegação do MED do Concelho de Ribeira Grande de Santo Antão, concedida licença sem retribuição, por um período de 8 (oito) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015.

Extracto do despacho nº 1331/2015 – De S. Ex.ª Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no uso de competência delegada:

De 4 de Setembro de 2015:

Ana Maria Tavares Monteiro Borges, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial do MED, concedida licença sem retribuição, por um período de 5 (cinco) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

Domingas Gomes Montrond de Pina, apoio operacional, exercendo funções na Delegação do MED do Concelho de São Filipe, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 2 (dois) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2015.

Extracto do despacho nº 1332/2015 – De S. Ex.ª Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no uso de competência delegada:

De 21 de Setembro de 2015:

Nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março, é concedida a Redução de Carga Horária semanal, aos docentes das Escolas Secundárias e Liceus abaixo designados:

Nº	Nome	Categoria	R/E	Escola Secundária/ Liceu	T. Serv.	H. Red.
1	Ana Isabel Sousa e Silva	PES	8/B	E. S. de Tarrafal	27 anos	6 horas
2	Andradina Salvadora Varela Semedo Moreira	PES 1ª	9/A	E.S. Constantino Semedo	15 anos	2 horas
3	António Correia Mendes Lopes	PES Adj.	7/A	E. S. do Tarrafal	21 anos	4 horas
4	António Henrique Ramos Tavares Silva	ME	5/C	E.S. Cesaltina Ramos	15 anos	2 horas
5	Ângela Maria Tavares Baptista Brito	PES 1ª	9/B	E. S. Constantino Semedo	20 anos	4 horas
6	Arzelinda Maria Nascimento Delgado	PES 1ª	9/D	E. S. Pedro Gomes	26 anos	6 horas
7	Carlos António Ribeiro Gomes de Pina	PES	8/A	E. S. Teixeira de Sousa	15 anos	2 horas
8	Celisa Maria Alves Barbosa Marques da Silva	PES Principal	10/D	Liceu Ludgero Lima	30 anos	8 horas
9	Cipriana Monteiro Barros	PES	8/C	E.S. Constantino Semedo	27 anos	6 horas
10	Eduardo Gomes	PES 1ª	9/A	E. S. Alfredo da Cruz	15 anos	2 horas
11	Filipe Teixeira Rodrigues Pereira	PES	8/D	E. S. Teixeira de Sousa	27 anos	6 horas
12	Francisco da Veiga	PES	8/B	E.S. Achada Grande	20 anos	4 horas
13	Helder Maria Almeida Martins Furtado	PES	8/A	Liceu Amílcar	21 anos	4 horas
14	Iolando Vieira de Sousa	PES	8/A	E. S. Achada Grande	15 anos	2 horas
15	João Leitão Monteiro	ME	5/C	E. S. Cónego Jacinto	30 anos	8 horas
16	João Ribeiro Monteiro	PES	8/A	E. S. Amílcar Cabral	16 anos	2 horas
17	Joaquim da Conceição Borges Leal	PES	8/A	E.S. Fulgêncio Tavares	22 anos	4 horas
18	José Ângelo Lopes Miranda	ME	5/C	E. S. Amor de Deus	15 anos	2 horas
19	José Eduardo dos Reis Brito	PES	8/A	E. S. Pedro Gomes	21 anos	4 horas
20	José Furtado Brito	PES 1ª	9/C	E. S. do Tarrafal	30 anos	8 horas
21	Lúisa Maria Rodrigues Cardoso Monteiro	PES 1ª	9/D	Liceu Domingos Ramos	30 anos	8 horas
22	Manuel do Rosário Moreira Tavares	PES 1ª	9/A	Liceu Amílcar Cabral	20 anos	4 horas
23	Maria Cândida Ramos Silva	PES 1ª	9/D	Liceu Domingos Ramos	30 anos	8 horas
24	Maria Fernanda Cardoso Fernandes dos Reis	PES 1ª	9/A	E. S. Constantino Semedo	15 anos	2 horas
25	Maria Paula de Jesus Mendes Carvalho	PES Adj.	7/B	E.S. Domingos Ramos	30 anos	8 horas
26	Margarida Silva Lopes Melício	PES	8/B	E.S. Dr. José Augusto Pinto	30 anos	8 horas
27	Nelson Antonino Furtado dos Reis Borges	PES	8/A	E Secundária do Tarrafal	18 anos	2 horas
28	Paulo Incitá	PES	8/A	E Secundária Olavo Moniz	24 Anos	4 horas
29	Odete Brito Moreira Ferreira	PES	8/A	E. S. Pedro Gomes	16 anos	2 horas

30	Pedro Amado	PES 1ª	9/D	Liceu Domingos Ramos	25 anos	6 horas
31	Teresa Helena Monteiro Duarte	PES 1ª	9/A	Escola Salesiana	22 anos	4 horas
32	Romira Rossely dos Santos Furtado	PES	8/A	E. S. Pedro Gomes	16 anos	2 horas
33	Silvano Anes Tavares	PES 1ª	9/A	E. S. Fulgêncio Tavares	16 anos	2 horas
34	Valentina Kadirovna Lima	PES 1ª	9/D	E. I. C. M	26 anos	6 horas
35	Vera Lúcia Barbosa Gomes de Sousa	PES	9/C	E. S. Jorge Barbosa	20 anos	4 horas
36	Victor Hugo de Pina Tavares	PES	8/C	E.S. Cesaltina Ramos	16 anos	2 horas
37	Victor Manuel Lopes Semedo	PES 1ª	9/E	Liceu Domingos Ramos	30 anos	8 horas
38	Zenaida Fortes Andrade	PES	8/B	E.S. Dr. José Augusto Pinto	25 anos	6 horas

Extracto do despacho nº 1333/2015 – De S. Exª Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no uso de competência delegada:

De 25 de Setembro de 2015:

Ivanilda Cristina Morais Silva Gomes, professora do ensino básico de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Salesiana de Artes e Ofícios, concedida licença sem retribuição de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo do nº 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2015.

Extracto do despacho nº 1334/2015 – De S. Exª Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no uso de competência delegada:

De 5 de Outubro de 2015:

Maria José Tavares dos Santos Moreno Vaz, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de Praia, concedida licença sem retribuição de curta duração, por um período de 8 (oito) meses, ao abrigo do nº 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2015.

Extracto do despacho nº 1335/2015 – De S. Exª Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no uso de competência delegada:

De 14 de Outubro de 2015:

Nos termos do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março, é concedida a redução de carga horária semanal, aos docentes das Escolas Secundárias e Liceus abaixo designados:

Nº	Nome	Categoria	R/E	Escola Secundária/ Liceu	T. Serv.	H. Red.
1	Ana Paula Figueiredo Soares Cardoso	PES	8/A	Escola S. de Artes e Ofícios	22 anos	4 horas
2	Celisa Maria Alves Barbosa Marques da Silva	PES Principal	10/D	Liceu Ludgero Lima	30 anos	8 horas
3	Helena Margarida Casal Duarte	PES 1ª	9/A	E. S. da Boa Vista	15 anos	2 horas
4	Ricardina Alice Neves Silva	PES Adjunto	7/A	E. S. da Boa Vista	23 anos	4 horas

Comunicação nº 23/2015

Comunica-se que Maria Eduarda dos Reis Lopes Oliveira, professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração por um período de 6 (seis)

meses, desde 1 de Outubro de 2014, ao abrigo nº 4 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março e retomou as suas funções a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

Comunicação nº 24/2015

Comunica-se que Ana Maria Rocha Sousa Bettencourt, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração por um período de 6 (seis) meses, desde 1 de Abril de 2015, ao abrigo nº 4 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março e retomou as suas funções a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

Rectificação nº 131/2015

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 37 II Série, de 21 de Julho de 2014, o despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Desporto, de 26 de Maio de 2014, referente a nomeação definitiva de Ana Helena Rodrigues Oliveira, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, da Delegação da Brava, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Escola Técnica Grão Duque Henri ...

Deve ler-se:

... Delegação da Brava, ...

Rectificação nº 132/2015

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 23, II Série, de 30 de Abril de 2015, o despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Desporto, de 21 de Abril de 2015, referente a nomeação definitiva de:

Cláudia Helena da Cruz Monteiro, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do Liceu Amílcar Cabral, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Escola Secundária Luciano Garcia ...

Deve ler-se:

... Liceu Amílcar Cabral ...

Seila Sulângela Gonçalves Varela, educadora de infância de primeira, referência 9, escalão A, da Delegação de Santa Cruz, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Professora do Ensino Secundário de Primeira, referência 9, escalão A ...

Deve ler-se:

... Educadora de Infância de Primeira, referência 9, escalão A ...

Rectificação nº 133/2015

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 8 do Suplemento da II Série, de 23 de Fevereiro de 1998, o despacho de S. Exª o Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, de 25 de Setembro de 1998, referente a nomeação definitiva de Emanuel Ferreira da Costa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, da Delegação da Educação, Ciência, Juventude e Desporto da Brava, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...referência 7, escalão A...

Deve ler-se:

...referência 7, escalão B...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 14 de Outubro de 2015. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

PARTE D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Extracto da deliberação nº 56/CSMP/2014/2015

De 31 de Julho de 2015:

Nomeando, no uso das competências previstas nos artigos 226º nº 6, al. c) da Constituição da República, 31º, n.º 1, e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e, ao abrigo dos artigos 2º, nº 2, 25º, nº 2, e 26º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, e 13º, n.ºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com os artigos 6º, n.º 1, 20º, 36º, n.º 1, al. a), 37º, n.º 1, da Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, e 19º da Lei nº 89/VIII/2011, de 14 de Fevereiro, a seguinte cidadã:

Virgínia Henrique Tavares Vaz, licenciada em direito, para exercer as funções de técnico nível I, no quadro do pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República.

Nomeando, no uso das competências previstas nos artigos 226º nº 6, al. c) da Constituição da República, 31º, n.º 1, e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e, ao abrigo dos artigos 2º, nº 2, 25º, nº 2, e 26º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, e 13º, n.ºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com os artigos 6º, n.º 1, 20º, 36º, n.º 1, al. a), 37º, n.º 1, da Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, e 19º da Lei nº 89/VIII/2011, de 14 de Fevereiro, a seguinte cidadã:

Vanusa Lima Mendes, licenciada em contabilidade e administração, para exercer as funções de técnico nível I, no quadro do pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 do orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 2015).

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, aos 20 de Outubro de 2015. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*

PARTE G**MUNICÍPIO DA BOA VISTA****Câmara Municipal**

Extracto de despacho nº 1336/2015 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 9 de Outubro de 2015:

Dá por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Zuleica Barros Ascensão, no cargo de Delegada Municipal de Bofareira, da Câmara Municipal da Boa Vista, com efeitos a partir do dia 15 de Outubro de 2015.

Extracto de despacho nº 1337/2015 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 12 de Outubro de 2015:

É nomeado em comissão de serviço, Hernany Ramos dos Santos, para exercer o cargo de Delegado Municipal de Bofareira, Município da Boa Vista, ao abrigo do artigo 118º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2015, inclusive.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 13 de Outubro de 2015. – A Secretária Municipal, *Irlandina Livramento Ramos Duarte*

—o—

MUNICÍPIO DA PRAIA**Assembleia Municipal**

Deliberação nº 23/2015

A melhoria da gestão dos resíduos sólidos urbanos implica a progressiva extensão da área de cobertura dos serviços, a diversificação da recolha e, muitas vezes, o desdobramento dos horários de trabalho, tendo como consequência o investimento em mais e novos camiões de lixo e maior demanda de condutores auto de pesados. Por esta razão e devido à reforma de muitos condutores, a Direcção do Ambiente e Saneamento passou a dispor de um número insuficiente destes profissionais, o que vem comprometendo a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços.

Para além disso, as especificidades da rotina de recolha e transporte dos resíduos, sólidos urbanos (RSU) e a complexidade dos camiões de lixo implicam maiores exigências no perfil dos condutores, obrigando a uma maior atenção no recrutamento e treinamento dos mesmos. Se pela via de concurso interno ou externo podem ser seleccionados, é fundamental que a Câmara Municipal disponha de vagas suficientes para efectivar a sua colocação nos serviços, o que actualmente não acontece.

Convindo resolver esta situação o mais breve quanto possível, e tendo em vista a possibilidade de reafecção de pessoal a nível interno, a Assembleia Municipal da Praia, na sua sessão extraordinária do dia 28 de Setembro de 2015, ao abrigo do artigo 81º, nº 2, alínea e) do Estatuto dos Municípios delibera por unanimidade, vinte e um votos a favor, o seguinte:

Artigo 1º

A Câmara Municipal é autorizada a criar dez (10) vagas para condutores auto de pesados, de referência 4, escalão A, a serem afectos aos serviços de ambiente e saneamento.

Artigo 2º

1. As vagas referidas no artigo anterior serão preenchidas por condutores auto de pesados recrutados, mediante concurso interno;
2. No caso de, através de concurso interno não se conseguir preencher as vagas, recorrer-se-á a concurso externo.

Artigo 3º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Setembro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

Deliberação nº 24/2015

A Câmara Municipal da Praia (CMP) é proprietária de um tracto de terreno com área de 4.900 m² sito em Achada Santo António (ASA).

A empresa JS-CV e a CMP pretendem estabelecer uma parceria público-privada para a construção no referido terreno de um recinto polidesportivo e um edifício multiusos com área comercial, escritórios e estabelecimento de ensino e formação.

Para a concretização dessa parceria de investimento, a CMP compromete-se a disponibilizar o tracto de terreno e o promotor compromete-se a financiar, construir e explorar o empreendimento nas suas múltiplas vertentes e funcionalidades, assim como realizar investimentos de beneficiação urbanística na zona envolvente.

Considerando a valia da parceria e a oportunidade de dotar Achada Santo António de um Pavilhão Multiusos para actividades desportivas, recreativas, culturais, de ensino e comerciais;

A Assembleia Municipal da Praia, ao abrigo da alínea n) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, aprova por treze votos a favor dos deputados municipais do MpD e oito abstenções dos deputados municipais do PAICV, a presente deliberação:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada à Câmara Municipal da Praia a alienação à empresa JS-CV Construções e Investimentos Lda (JS-CV), no quadro de uma parceria público-privada, de um tracto de terreno com área de 4.900m² (quatro mil e novecentos metros quadrados), sito em Achada Santo António, conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo, para a construção e exploração de um Pavilhão para uso desportivo, cultural, recreativo e comercial e de um Edifício Multiusos com áreas comerciais, escritórios e estabelecimento de ensino e formação.

Artigo 2º

Parceria

1. A parceria a que se refere o nº 1 do artigo 1º consiste em:

a) Por parte da CMP:

- a. Cedência à JS-CV de um lote de terreno com a área de 4.900 m², em regime de propriedade plena, sito em Achada Santo António, avaliado em 50.938.640\$00 (cinquenta milhões, novecentos trinta e oito mil, seiscentos e quarenta escudos), para a construção e exploração de um Pavilhão para actividades desportivas, recreativas, culturais e comerciais e de um Edifício Multiusos com áreas comerciais, escritórios e estabelecimento de ensino e formação.
- b. A cedência é feita sem pagamento do preço por parte da JS-CV e a sua transacção no âmbito da presente parceria é isenta de IUP e de emolumentos notariais municipais

b) Por parte da JS-CV:

- a. Financiamento, construção e exploração do Pavilhão nas suas múltiplas funções.
- b. Financiamento, construção e exploração do Edifício Multiusos.
- c. Financiamento e construção de intervenções na área envolvente do Pavilhão e do Edifício Multiusos, que incluem parque de estacionamento público, passeios, espaços verdes e outros arranjos exteriores e equipamentos e mobiliários urbanos a integrar no projecto da obra.

2. A construção do Pavilhão engloba a nave desportiva e cultural e a respectiva área de apoio e os equipamentos e mobiliários desportivos, culturais, administrativos e operacionais.

3. O Pavilhão desportivo e cultural é explorado em regime de serviço público, de forma regular, contínua e eficiente, não podendo ser suspenso o exercício da actividade, salvo em casos fundamentados e apresentados à CMP.

4. O regime de serviço público determina que o acesso ao Pavilhão, bem como o uso dos respectivos serviços e equipamentos, só pode ser recusado ou retirado a quem viole as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5. No órgão de gestão do Pavilhão a CMP indicará um elemento se a composição for de três elementos e dois se a composição for de cinco.

6. A JS-CV não pode alterar o uso principal do Pavilhão que se destina prioritariamente à prática desportiva e a actividades culturais e recreativas, sem prejuízo de usos temporários para outras actividades como feiras e exposições.

7. Na programação do uso do Pavilhão será dada prioridade às actividades desportivas e aos clubes, associações e grupos de Achada Santo António nos termos do regulamento de gestão do Pavilhão.

8. A tabela de preços para o acesso e uso do Pavilhão para actividades desportivas é aprovada pela CMP, sob proposta da JS-CV.

9. As áreas comerciais acopladas ao Pavilhão podem ser alienadas, concessionadas, arrendadas pela JS-CV ou exploradas pela própria empresa.

10. A JS-CV, em articulação com a CMP, fixará uma dotação financeira anual para o apoio aos clubes e associações desportivas de Achada Santo António destinado à aquisição de equipamentos e materiais desportivos.

Artigo 3º

Construção do Pavilhão

A JS-CV compromete-se a iniciar a construção do Pavilhão no prazo de trinta dias a contar da data da aprovação do projecto pela CMP.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.



Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Setembro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação nº 25/2015

A Deliberação nº 20/2015, da Assembleia Municipal da Praia autorizou a Câmara Municipal da Praia a alienar e a constituir direito de superfície de lotes de terrenos constantes do Plano Detalhado (PD) da Prainha.

A empresa Valor Hotéis - proprietária do Jasmim Hotel, em construção na Prainha, manifestou interesse e apresentou uma proposta à CMP para a ocupação de um lote de terreno no PD da Prainha, com área de 150 m², para a construção de um apoio de praia, com área comercial (para venda de artigos de praia, refrigerantes, gelados, alimentos pré-fabricados), assim como área para assistência e salvamento de banhistas, limpeza de praia, aluguer de toldos e chapéus-de-sol e requalificação da zona envolvente, incluindo estacionamento.

Considerando que a proposta valoriza a zona onde existe espaço público a requalificar, ajudando a oferecer uma área de qualidade para a Cidade;

A Assembleia Municipal da Praia, ao abrigo da alínea *n*) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, aprova por unanimidade, vinte e um votos a favor, a presente deliberação:

Artigo 1º

Autorização

1. É autorizada à Câmara Municipal da Praia a constituição de direito de superfície, a favor de Valor Hotéis, de um terreno com área de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), sito na Prainha conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo, para a construção

de um apoio de praia, com área comercial, assistência e salvamento de banhistas, limpeza de praia, aluguer de toldos e chapéus de sol e requalificação da zona envolvente, incluindo estacionamento.

2. O superficiário não pode utilizar o terreno concessionado para outro fim que não seja o referido no número anterior.

Artigo 2º

Prazo

1. A constituição de direito de superfície terá o prazo de duração de 50 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

2. O prazo da concessão poderá ser prorrogado sucessivamente, até ao limite máximo permitido por lei, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 3º

Renda

1. O valor do terreno objecto de direito de superfície é de 900.000\$00 (novecentos mil escudos), determinado com base na Deliberação nº 44/13, de 24 de Outubro da Câmara Municipal da Praia, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais e fixa a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso, acréscimos de IUP e custos do processo.

2. Durante o período da concessão do direito de superfície, o superficiário paga à Câmara Municipal da Praia uma renda anual no valor de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos) durante 5 anos, a contar da data de assinatura do Contrato de cedência do terreno.

Artigo 4º

Concepção, projecto e construção da obra

O superficiário é responsável pelo financiamento, concepção, projecto, construção e manutenção das obras e equipamentos relacionados com o empreendimento.

Artigo 5º

Início da construção e da exploração

1. A construção do apoio de praia e requalificação da zona envolvente deve obrigatoriamente ter início até 180 dias após a aprovação do projecto final da obra.

2. O não cumprimento do prazo referido no ponto anterior por causas imputadas ao superficiário é motivo de rescisão do contrato por parte do concedente.

3. A contagem do prazo poderá ser suspensa, mediante ocorrência dos seguintes casos de força maior justificados, por escrito, pelo superficiário:

- Factores de ordem natural ou climáticos;
- Imposições legais;
- Constrangimentos conjunturais de ordem política, social ou económica devidamente fundamentados quanto ao seu impacto na viabilidade do empreendimento.

Artigo 6º

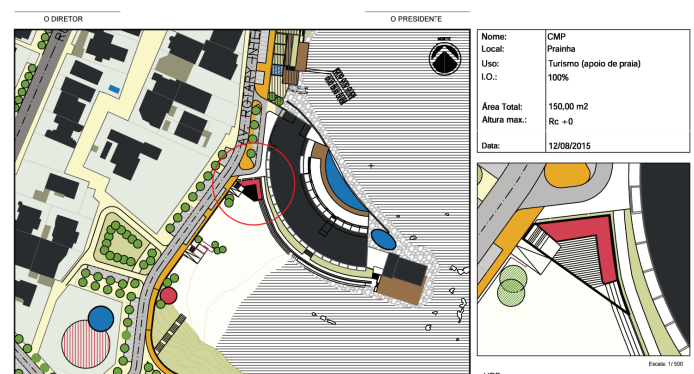
Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA
DPT - Direcção de Planeamento Territorial

ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO
URBANÍSTICO



OBS: Este documento não substitui o comprovativo de título de propriedade. Representa apenas a localização e o enquadramento urbanístico.

Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Setembro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação nº 26/2015

Deliberação que determina a rescisão do contrato de Constituição de Direito de Superfície do lote do terreno, onde está implementado o “Cinema do Bairro” celebrado entre a Câmara Municipal da Praia e a firma “Calú & Ângela”, ao abrigo da Deliberação da Assembleia Municipal da Praia, nº 18/09 de 04/05/2009;

Considerando,

Que o contrato de constituição de direito de superfície sobre o terreno onde está implantado o Cinema do Bairro, a favor da firma Calú e Ângela foi celebrado no âmbito da autorização concedida pela Deliberação da Assembleia Municipal nº 18/09 de 04/05/2009,

Que a autorização foi solicitada à Assembleia Municipal na sequência da Firma Calú e Ângela ter apresentado uma proposta de construção de um centro comercial no lote de terreno onde está implantado o cinema do bairro e áreas adjacentes, composto por lojas, duas salas de cinema, zonas de lazer e entretenimento, restaurantes, parque infantil, hipermercado entre outras funções.

Nos termos do contrato celebrado ao abrigo da autorização concedida a Firma Calú e Ângela ficou obrigada a apresentar o projecto de arquitectura do centro comercial para aprovação nos serviços competentes, no prazo de seis meses, a contar da assinatura do contrato de constituição do direito de superfície e deveria dar início à construção no prazo de dezoito meses a contar da aprovação dos projectos.

Volvidos mais de três anos após a assinatura do contrato de constituição do direito de superfície, a firma Calú e Ângela, não submeteu para aprovação nos serviços competentes da CMP, o projecto de arquitectura do centro comercial para aprovação;

Que a Firma Calú e Ângela comunicou à CMP que não pretende executar o projecto que apresentara, no lote onde está implantado o cinema do Bairro e remeteu uma carta à CMP, comunicando que não se opunha à cedência do lote em causa a uma outra entidade, para desenvolvimento de projectos sociais.

Em face ao incumprimento das cláusulas do contrato e à comunicação formulada pela Firma Calú e Ângela, em como não pretende executar o projecto que fundamentara a celebração do contrato de direito de superfície, a CMP considera não existirem condições para a manutenção do contrato de constituição do direito de superfície pelo que pretende rescindir o contrato celebrado:

A Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 28 de Setembro de 2015 ao abrigo do disposto no nº 2, alínea. h) do artigo 81 da Lei 134/IV/95 de 3 de Julho que aprova os Estatutos dos Municípios delibera por catorze votos a favor e cinco abstenções, o seguinte:

Artigo 1º

Autorizar a Câmara Municipal da Praia a rescindir o contrato de constituição do direito de superfície celebrado com a firma Calú e Ângela pelas seguintes razões:

1. A firma violou o contrato celebrado ao não cumprir as obrigações a que se vinculou pelo contrato;
2. A firma comunicou através de um dos gerentes que não pretende executar o projecto, pelo que procedeu à devolução do espaço.

Artigo 2º

Pela presente deliberação fica a CMP desvinculada de qualquer obrigação a que se vinculou por força do contrato celebrado;

Artigo 3º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Setembro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação nº 27/2015

A Câmara Municipal da Praia (CMP) é proprietária de um trato de terreno com área de 10.365 m2 sito em Achada São Filipe Cima nas imediações do Estádio Nacional.

A empresa MJR Investimentos SA apresentou para o terreno uma proposta de investimento para a construção de um empreendimento

com hotel, residências, áreas comerciais, clínica desportiva, piscina e áreas verdes, enquadrado no Plano Detalhado (PD) de Achada São Filipe Cima em revisão.

Considerando a valia do investimento e a oportunidade de dotar o sítio de empreendimentos com vocação de uso desportivo e complementar à área do desporto;

A Assembleia Municipal, ao abrigo do nº 2, alínea h) do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal, aprova por unanimidade, vinte votos a favor, a presente deliberação.

Artigo 1º

Autorização

1. É autorizada a Câmara Municipal da Praia a alienar, a favor de MJR Investimentos SA um lote de terreno com a área total de 10.365,00 m2 Área, índice de ocupação de 40%, uso misto, em Achada São Filipe de Cima, conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo, para a construção de um empreendimento com hotel, residências, áreas comerciais, clínica desportiva, piscina e áreas verdes.

2. O promotor não pode utilizar o terreno cedido para outro fim que não seja o referido no número anterior.

Artigo 2º

Preço e pagamento

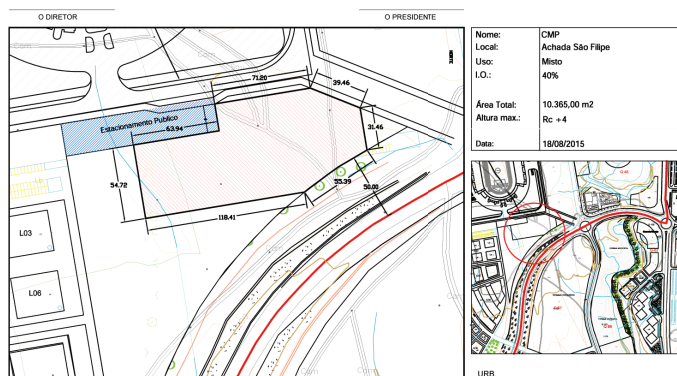
1. Pela aquisição dos terrenos a empresa pagará o valor de 15.547.500\$00 (quinze milhões, quinhentos quarenta e sete mil e quinhentos escudos), determinado com base na Deliberação nº 44/13, de 24 de Outubro da Câmara Municipal da Praia, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais e fixa a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso, acrescido de IUP e custas do terreno.

2. Pela transacção de compra e venda, o promotor deverá pagar o correspondente IUP.

Artigo 8º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.



© 2008 11/2008
OBS: Este documento não substitui o comprovativo de título de propriedade. Representa apenas a localização e o enquadramento urbanístico.

Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Setembro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação nº 28/2015

A Deliberação nº 10/2015, da Assembleia Municipal da Praia autorizou a Câmara Municipal da Praia a constituir direito de superfície de um lote de terreno com 2.533,82 m2 em Palmarejo à Universidade de Cabo Verde (UniCV), no âmbito de uma proposta de permuta aceite para a viabilização de um investimento para a construção de uma unidade hoteleira no terreno onde está instalada a Escola de Negócio e Governança (ENG) na Achada de Santo António.

Após a aprovação da Deliberação, a UniCV veio a solicitar à CMP i) alteração da localização e área do terreno objecto da Deliberação anterior; ii) alteração do regime de cedência de Concessão de Direito de Superfície do terreno para Doação.

Considerando que a resolução do compromisso anteriormente estabelecido para o novo terreno solicitado pela UniCV requer a revogação da Deliberação nº 37/2014 da Assembleia Municipal da Praia, por incumprimento dos prazos estipulados a Lés Alizés para a apresentação e aprovação dos projectos, demonstração de capacidade financeira para realizar o investimento, concretização do aproveitamento urbanístico e construção do empreendimento proposto;

A Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea *n)* do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, aprova por unanimidade, vinte votos a favor, a presente deliberação.

Artigo 1º

Autorização

1. É autorizada a Câmara Municipal da Praia a doar um lote de terreno com a área total de 4.955,25 m² sito em Palmarejo, conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo, à Universidade de Cabo Verde – UniCV, para a construção de um Equipamento de Ensino Universitário - Escola de Negócio e Governação.

2. Fica sem efeito a cedência de terreno feita anteriormente através da Deliberação nº 10/2015 da Assembleia Municipal da Praia, ficando definidas na presente Deliberação a localização, a actualização de área, regime e condições de cedência.

3. Pela operação de doação, a UniCV é isenta de IUP e de emolumentos notariais municipais.

4. O terreno doado não pode ser usado para outro fim que não seja o definido no nº 1 deste artigo.

Artigo 2º

Preço do terreno

O valor do terreno a alienar está avaliado em 29.731.500\$00 (vinte e nove milhões, setecentos trinta e um mil, quinhentos escudos), determinado com base na Deliberação nº 44/13, de 24 de Outubro da Câmara Municipal da Praia, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais e fixa a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso, acrescidos de IUP e custas notariais do terreno.

Artigo 3º

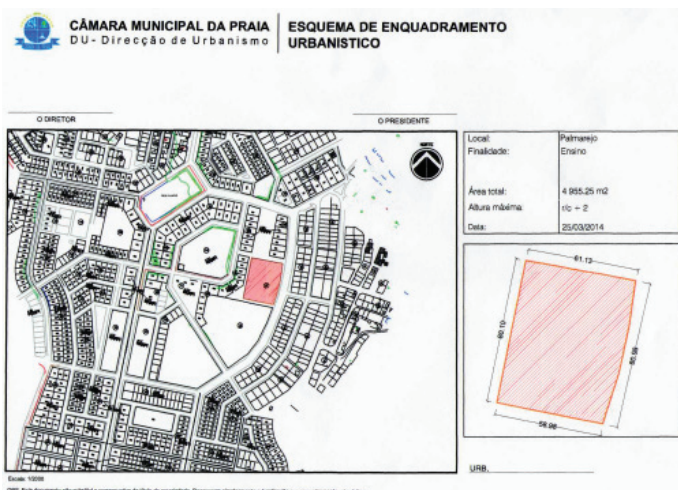
Revogação

É revogada a Deliberação nº 37/2014, da Assembleia Municipal da Praia, publicada no *Boletim Oficial* nº 60 – II Série, de 18 de Novembro, que autoriza a concessão de direito de superfície de um lote de terreno em Palmarejo à escola Les Alizés, por incumprimento dos prazos e condições estabelecidas na referida deliberação.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.



Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Setembro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação nº 29/2015

Considerando a existência de um diferendo entre a Câmara Municipal da Praia (CMP) – proprietária do prédio descrito na Conservatória com o Registo Predial nº 18.220, e a Imobiliária, Fundiária e Habitat, SA (IFH) – proprietária do prédio descrito na Conservatória com o Registo Predial nº 21.254, relativo a delimitação das suas propriedades confinantes, situados na Cidade da Praia, em Achada Limpa.

Constatando-se que a CMP tinha feito cedência de terrenos em aforamento na referida área, onde já se encontra em fase avançada de construção o projeto PRAIA 8.1 - 11/ST/2012 e PRAIA 8.2 - 13/ST/2012, integrado no âmbito do Programa Casa Para Todos.

Considerando a vontade manifestada pelas duas partes na resolução do diferendo sobre a titularidade de propriedade, no dia 15 de Setembro de 2015 foi assinado um Memorando de Entendimento entre a CMP e a IFH, determinando-se que:

1. A CMP compromete-se a reconhecer, mediante Escritura de Acordo de Demarcação, a propriedade e a titularidade de terrenos a favor da IFH na zona de Achada Limpa, com a extensão e as delimitações que constam do livro de registos da Conservatória do Registo Predial da Praia, conforme planta em anexo.
2. A IFH compromete-se a atribuir habitação a cada beneficiário dos terrenos que a CMP tinha cedido, enquadrando-os no citado projeto Casa para Todos PRAIA 8.1 - 11/ST/2012 e PRAIA 8.2 - 13/ST/2012, nos termos e segundo os critérios do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), nomeadamente no que concerne à classe de beneficiário e renda mensal do imóvel atribuído.

Considerando que a Escritura de Acordo de Demarcação determina a aceitação da redução de área do prédio nº 18.220, com implicações no património do Município da Praia;

A Assembleia Municipal da Praia, ao abrigo do nº 2, alínea *h)*, do artigo 81º, do Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal aprova por unanimidade, dos deputados presentes, vinte votos a favor, a presente deliberação.

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a Câmara Municipal da Praia a celebrar Escritura de Acordo de Demarcação com a IFH, para a delimitação da propriedade e a titularidade de terrenos a favor da IFH na zona de Achada Limpa, mediante o compromisso da IFH em atribuir habitação a cada beneficiário dos terrenos que a CMP tinha cedido no sítio, enquadrando-os no projeto Casa para Todos PRAIA 8.1 - 11/ST/2012 e PRAIA 8.2 - 13/ST/2012, nos termos e segundo os critérios do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), nomeadamente no que concerne à classe de beneficiário e renda mensal do imóvel atribuído

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Setembro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação nº 30/2015

A Câmara Municipal da Praia vem reabilitando várias praças e parcelas da cidade, com o fito de torná-las mais aprazíveis e seguras de forma a proporcionar aos munícipes melhores espaços de lazer. Esta medida pode ser complementada com a instalação e exploração de esplanadas e/ou quiosques destinados à prestação de certos serviços aos frequentadores destes espaços.

Não dispondo de nenhum equipamento desta natureza, a parcela do bairro de Terra Branca, situada nas imediações da Televisão

Independente de Cabo Verde (TIVER), está a ser alvo de reabilitação e prevê-se que venha a ter maior afluência de pessoas, uma vez que vai ser apetrechada com material de ginástica (fitness park) numa área contígua.

A TIVER apresentou uma proposta de instalação de um quiosque nesta praça circunvizinha das suas instalações, visando criar um ambiente de acolhimento confortável com acesso à informação diária sob forma de jornais, revistas, brochuras especializadas e focadas em temas da vida contemporânea, peças de souvenirs e outras sob a representação de marcas em regime de merchandising e franquias várias, ao mesmo tempo que poderão ser servidas bebidas não alcoólicas, saladas e outros orgânicos e dietéticos. A praça com o seu quiosque instalado servirá, igualmente, de cenário para a realização de peças para programas radiofónicos e televisivos.

Dado o interesse da proposta, a Assembleia Municipal da Praia, na sua sessão extraordinária de 28 de Setembro de 2015, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera por unanimidade, vinte e um votos a favor, o seguinte:

Artigo 1º

Objecto de concessão

A Câmara Municipal da Praia é autorizada a concessionar à Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento- TIVER, SA (doravante SCD), detentora da Televisão Independente de Cabo Verde (TIVER) um espaço de 60 m² para exploração de um quiosque na praça circunvizinha das suas instalações no bairro de Terra Branca, para a venda de jornais, revistas, brochuras especializadas e focadas em temas da vida contemporânea, peças de souvenirs e outras sob a representação de marcas em regime de merchandising e franquias várias, bebidas não alcoólicas, saladas e outros produtos orgânicos e dietéticos.

Artigo 2º

Prazos e outras condições de concessão

1. O período de concessão é de quinze anos renováveis através de deliberação da Assembleia Municipal.

2. O prazo para o início da exploração e funcionamento do quiosque é de 180 dias a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

3. A construção/instalação do quiosque, incluindo casa de banho, será por conta da concessionária, sendo o projecto aprovado pela Câmara Municipal da Praia.

4. Pela concessão, a concessionária é isenta de renda, devendo pagar a licença comercial anual e assumir as despesas inerentes ao consumo de água e energia eléctrica.

5. O quiosque é explorado em estrito cumprimento dos regulamentos de funcionamento de estabelecimentos desta natureza (horários de funcionamento, emissão de ruídos, fixação de publicidade, etc.) e em regime de serviço público, o que significa que o acesso aos serviços e equipamentos, só pode ser recusado ou retirado a quem viole as disposições legais aplicáveis.

6. A concessionária é responsável pela higiene e limpeza diária, guarda, segurança, manutenção e conservação não só do quiosque, mas também de toda a praça.

Artigo 3º

Término da concessão

A concessão, materializada através de um contrato estabelecido entre a Câmara Municipal e a SCD, extingue-se nas seguintes situações:

- a) Decurso do período de concessão;
- b) Acordo entre o concedente e o concessionário;
- c) Rescisão.

Artigo 4º

Fiscalização

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deverá fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas na presente deliberação e no contrato de concessão, que estabelecer com a SCD.

Artigo 5º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Setembro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação nº 31/2015

A Deliberação nº 15/2015, da Assembleia Municipal da Praia autorizou a Câmara Municipal da Praia a alienar e a constituir direito de superfície de lotes de terrenos enquadrados no Plano Detalhado (PD) de Palmarejo Baixo, revisto.

A requerente Maria Júlia Semedo Moreira propôs à CMP a ocupação de um lote de terreno municipal identificado no PD de Palmarejo Baixo, com área de 404,46 m², para a construção de um Restaurante/Escola.

Considerando que a revisão do Plano Detalhado de Palmarejo Baixo já foi aprovada pela Assembleia Municipal e que a implementação do projecto Restaurante Escola apresentado pelo promotor integra e ajuda a valorizar e a requalificar o sítio, oferecendo 9 postos de trabalho e formação na área da restauração.

A Assembleia Municipal, ao abrigo da Deliberação nº 15/2015 da Assembleia Municipal da Praia e ao abrigo da alínea *n*) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, aprova por unanimidade dos deputados presentes, vinte votos a favor, o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada à Câmara Municipal da Praia a alienação um lote de terreno com a área total de 404,46 m², no PD de Palmarejo Baixo, conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo, para a construção de um Restaurante Escola.

Artigo 2º

Preço do terreno

O valor do terreno a alienar está avaliado em 2.672.857\$00 (dois milhões, seiscentos setenta e dois mil, oitocentos cinquenta e sete escudos), determinado com base na Deliberação nº 44/13, de 24 de Outubro da Câmara Municipal da Praia, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais e fixa a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso, acrescidos de IUP e custas do processo.

Artigo 3º

Pagamento

O pagamento do valor referido no artigo anterior será feito da seguinte forma:

- a) Pagamento de 50% no acto de assinatura da escritura; e
- b) Pagamento dos restantes 50% em 24 meses após a assinatura da escritura.

Artigo 4º

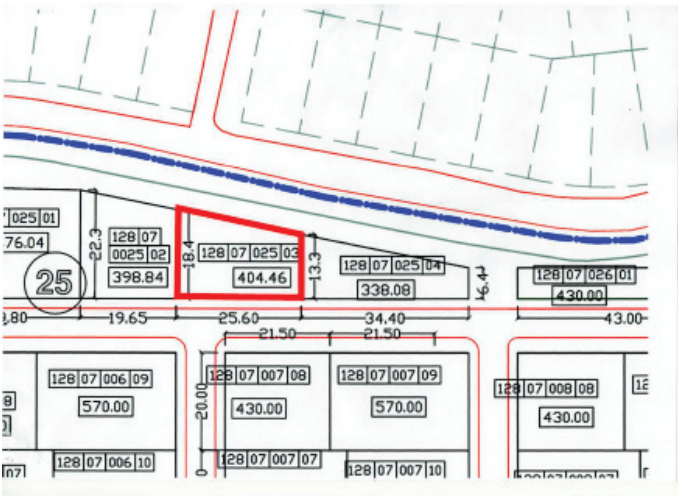
Concepção, projecto e construção da obra

O promotor é responsável pelo financiamento, concepção, projecto, construção e manutenção das obras e equipamentos relacionados com o empreendimento.

Artigo 5º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.



Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Setembro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação nº 32/2015

Considerando que:

A Deliberação nº 34/2014 de 19 de Setembro de 2014, da Assembleia Municipal autorizou a Câmara Municipal da Praia (CMP) a constituir direito de superfície de lotes de terrenos do Plano Detalhado de Quebra Canela.

Com base na referida deliberação a CMP lançou concurso para seis lotes.

Um dos vencedores do concurso, foi o Sr. Carlos Henriques Figueiredo Alves Vieira, relativamente a um lote medindo 206.9m² (duzentos e seis metros quadrados) identificado como lote ER02;

Nesse âmbito, a CMP deliberou através da deliberação 27/2015, de 23 de Abril, atribuir o lote em causa ao Sr. Carlos Henriques Figueiredo Alves Vieira por um período de 50 anos.

E, de acordo com a deliberação é o empreendedor quem é o responsável pela concepção e financiamento da execução do projecto;

No caso, o empreendedor pretende recorrer a empréstimo bancário para execução do empreendimento. Porém, as instituições bancárias solicitaram-lhe a prestação de uma garantia, mais concretamente a constituição de hipoteca sobre o projecto que vier a ser financiado;

Ora, nos termos do nº 1, do artigo 15º, da Lei nº 44/VI/2004, de 12 de Julho, a constituição de hipoteca pelo concessionário, só pode ser efectuada mediante autorização da autoridade que atribui a concessão, e deve incidir única e exclusivamente sobre as obras e edifícios que vierem a ser executadas no lote cedido.

Por esse motivo o empreendedor solicitou à CMP, a autorização para constituir hipoteca sobre as construções que vier a executar no lote cedido.

Por se tratar de oneração de bens imóveis pertencentes ao Município, a Câmara Municipal da Praia submete à Assembleia Municipal uma proposta de deliberação para os efeitos pretendidos.

Assim, a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 28 de Setembro de 2015 ao abrigo do disposto no nº 2, alínea *h*) do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho que aprova o Estatuto dos Municípios delibera, por unanimidade dos deputados presentes, vinte votos a favor, o seguinte:

Artigo 1º

Autorizar a Câmara Municipal da Praia a conceder uma autorização ao Sr. Carlos Henriques Figueiredo Alves Vieira, para hipotecar as construções que vier a executar no lote ER02, sito em Quebra Canela, que lhe foi cedido em direito de superfície através da Deliberação da CMP nº 27/2015, de 23 de Abril.

Artigo 2º

A presente autorização é válida pelo período que durar a concessão.

Artigo 3º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 28 de Setembro de 2015. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação de sociedade n° 459/2015:

Certifica um registo cancelamento de registo de acção, transmissão de quotas e nomeação de gerência, da sociedade comercial denominada “PRAIA CLÍNICA, LDA” 314

Extracto de publicação de associação n° 460/2015:

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO EMICELA TEAM CABO VERDE – “EMICELA TEAM CABO VERDE” 314

Extracto de publicação de associação n° 461/2015:

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO PRAIARTE” 314

Extracto de publicação de sociedade n° 462/2015:

Certifica uma sociedade comercial firma “AUTO – VARELA FERNANDES, SOCIEDADE UNIPessoal LDA” 315

Extracto de publicação de sociedade n° 463/2015:

Certifica alteração do pacto social da sociedade “KING, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA” 315

Extracto de publicação de sociedade n° 464/2015:

Certifica um averbamento referente á sociedade comercial denominada, “ASSOMADA CLÍNICA – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”. 315

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto publicação de sociedade nº 459/2015:**

CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo cancelamento de registo de acção, transmissão de quotas por efeito de falecimento de um sócio e nomeação de gerência, da sociedade comercial por quotas denominada “PRAIA CLÍNICA, LDA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 20.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2055/2006/05/23.

CANCELAMENTO:

Cancelamento do registo da acção Ordinária número 16/2008 – inscrição nº 06/2008/05/22.

TRANSMISSÃO DA QUOTA NO VALOR 11.800.000\$00, POR ÓBITO DO SÓCIO BERNARDINO LOPES AFONSO AOS SEUS HERDEIROS:

Nome: Jorge Alberto Lobo Afonso.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Cidade da Praia.

Nome: Carlos Olavo Sousa Lopes Afonso.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Portugal.

Nome: Andreia Cláudia Sousa Afonso Filipe.

Estado Civil: Casada com Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, no regime de separação de bens.

Residência: Portugal.

Nome: Paulo Jorge de Sousa Afonso Filipe.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: África do Sul.

Nome: Ivan Michel Semedo Afonso.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Cidade da Praia.

Nome: Rafael Domingos Maurício dos Santos Afonso.

Estado civil: Solteiro, maior.

Residência: Cidade da Praia.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 20.000.000\$00.

QUOTA: 11.800.000\$00.000\$00.

Titulares: Jorge Alberto Lobo Afonso, Carlos Olavo Sousa Lopes Afonso, Andreia Cláudia Sousa Afonso Filipe, Paulo Jorge de Sousa Afonso Filipe, Ivan Michel Semedo Afonso e Rafael Domingos Maurício dos Santos Afonso.

QUOTA: 2.200.000\$00.

Titular: Dayse Eufémia Barbosa Fernandes.

QUOTA: 6.000.000\$00.

Titular: Praia Clínica, LDA.

NOMEAÇÃO:

Nome: Edith Maurício dos Santos.

Residência: Palmarejo.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de Outubro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de associação nº 460/2015:

CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO EMICELA TEAM CABO VERDE – “EMICELA TEAM CABO VERDE”, com sede em Achada Grande, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal:

- a) Promoção do desporto Cabo-verdiano;
- b) Participações em eventos desportivos nacionais e internacionais;
- c) Formação desportiva.

ÓRGÃOS:**ASSEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Emiliano Blas hernandez Arencibia.

Vice-presidente: José Javier Olivares Melero.

Secretário: Eric Sandro Silva Lima.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Orlando Jorge Gonçalves Mascarenhas.

Vice-presidente: Flávio Orlando Correia Araújo.

Secretária: Maria Pilar Escariz Ureña.

Tesoureiro: Andreia Carine Fortes Teixeira.

Vogal: Carlos Alberto Chantre Pinto Gomes.

Vogal: Orlando Sebastian Hernandez Mir.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Luis Bautista Almeida.

Vice-presidente: Nayeli Fleitas Castellano.

Secretária: Sandra Helena Dias Lopes.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois membros da Direcção, sendo uma a do Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de Outubro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de associação nº 461/2015:

CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada

“ASSOCIAÇÃO PRAIARTE”, com sede na Várzea, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte mil escudos, tendo por finalidade principal:

A promoção das artes e ofícios, contribuindo para a afirmação das actividades artesanais e para a dignificação dos artesãos do concelho da Praia.

ÓRGÃOS:

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Jandira Fernandes.
 Vice-presidente: Sotério de Andrade Rodrigues Pires
 Secretário: Niva Helena Monteiro Miranda.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: José Augusto Mendes Ramos.
 Vice-presidente: Marinha Brito da Cruz Lima.
 Secretária: Vera Lúcia Vieira Barbosa.
 Tesoureira: Rosa Conceição.
 Vogal: Suzete Alves de Pina Tavares.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Domingos Santa Monteiro Miranda.
 Relator: José Manuel Duarte Gomes.
 Vogal: Nérida de Fátima Tavares de Oliveira.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. Pela assinatura do Presidente do Conselho Directivo ou de quem suas vezes fizer;

2. Os actos de mero expediente e, em geral, os que não envolvam responsabilidade da associação poderão ser assinados apenas por um membro do conselho directivo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de Outubro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 462/2015:

CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: “AUTO – VARELA FERNANDES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Calabaceira, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação, exportação e reexportação e comercialização de peças auto e viaturas novos e usados e em forma de sucata.

CAPITAL: 250.000\$00, integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 250.000\$00.

Titular: Onildo Varela Fernandes.

Estado Civil: Casado com Filomena Mendes de Andrade Fernandes, sob o regime de comunhão de bens adquiridos.

Residência: Calabaceira, Cidade da Praia.

NIF: 142155276.

GERÊNCIA:

Nome: Onildo Varela Fernandes.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou de um procurador nos termos, condições e limites constantes do respectivo mandato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de Outubro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente

Extracto publicação de sociedade nº 463/2015:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em nº 228410304/2734120141106 - KING, Sociedade Unipessoal Limitada.
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 09 do diário do dia 22 de Julho do corrente, por QINGHAI XU.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 9 de Setembro de 2016 - Artigo 129º, nº 2 - Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de Março – I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30 de Dezembro de 2009 - 3º Suplemento, I Série - *Boletim Oficial* nº 49).

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta nº 789/2015

Alteração do artigo 3º (objecto social) do pacto social da sociedade “KING, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA” matriculada sob o nº 228410304/2734120141106-

Termos da alteração:

Eliminação do nº 3 do artigo 3º do pacto social.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 9 de Setembro de 2015. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina

Extracto de publicação de sociedade nº 464/2015:

A CONSERVADORA: LIC. MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do artigos 4º e 5º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “ASSOMADA CLÍNICA – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede social, freguesia e concelho de Santa Catarina, Centro da Vila, Rua Avenida, Frente ao Mercado, matriculada nesta Conservatória sob o número 268009503/2392420131014, de catorze de Outubro de dois mil e treze, cujo capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), nos termos seguintes:

A sócia Maria Antónia Alves Araújo Bonilla, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Humberto Cruz Bonilla, cedeu a totalidade da quota a sócia Isabel Adir Alves Tavares.

SÓCIO E QUOTA:

Isabel Adir Alves Tavares, solteira, maior, residente em Várzea da Companhia – Praia, com uma quota no valor nominal de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), correspondente a 100% do capital social;

Gerência: A gerência fica a cargo de sócia única, Isabel Adir Alves Tavares.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 2071/2015

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 18 de Setembro de 2015. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.